

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021****1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de apresentação artística para realização de **01 (um) Show Musical** do artista Fernando Pacheco Mendes, nome artístico “**Jonavo**”, por meio de seu empresário exclusivo **Fernando Pacheco Mendes – ME** (CNPJ nº 24.888.248/0001-07), para integração do evento “**Circuito Universitário Jonavo - UFMS**”, vinculado ao projeto *Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul*.

2. DA JUSTIFICATIVA E ENQUADRAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação destina-se a atender às diretrizes da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FCMS) no fomento e difusão da cultura regional, bem como ao atendimento do Ofício nº 20/26-GAB/PROECE/UFMS. **2.2.** O enquadramento jurídico se dá por **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentado no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** (contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública), observando os preceitos do **Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022**, que regulamenta a fase de planejamento das contratações no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul. **2.3.** A instrução processual adota os termos do **Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023**, acompanhado do respectivo *checklist* simplificado para instrução de inexigibilidade artística.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Evento: Circuito Universitário Jonavo - UFMS

Data: 29 de setembro de 2026

Horário: A partir das 19h00min

Duração da Apresentação: 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos

Local: Rua Oscar Trindade de Barros, nº 740, Bairro Da Serraria, Aquidauana/MS

4. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **4.2. Dados Bancários do Contratado:** Banco Inter | Agência: 0001-9 | Conta Corrente: 7272064-6. **4.3. Classificação Orçamentária:**

Programa de Trabalho (PT): 13.392.2223.6226.0001

Natureza da Despesa (ND): 339039

Fonte de Recurso: 1500



5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Encargos da Contratante (FCMS):

Efutuar o pagamento do valor estipulado após a regular execução do show e apresentação da documentação fiscal pertinente.

Proporcionar as condições necessárias para a realização do evento no local e horário pactuados.

5.2. Encargos do Contratado (Fernando Pacheco Mendes – ME):

Realizar o espetáculo musical na data, horário, local e com a duração mínima estipulada (1h30min).

Responsabilizar-se por tributos, taxas ou impostos incidentes sobre a prestação do serviço.

Apresentar e manter atualizada a documentação de habilitação jurídica, fiscal e a Carta/Atestado de Exclusividade do artista.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão exercidas pelos servidores designados nos termos dos arts. 6º (§§ 1º e 2º), 8º e 15 do **Decreto Estadual nº 15.938/2022**:

Agente de Contratação (Fase Interna): Sidneia Beltrani Perez (Matrícula nº 43698027) — Decreto Estadual nº 15.937/2022.

Fiscal do Contrato: Reinaldo Clemente Barbosa Filho (Matrícula nº 125671022).

Fiscal Suplente: Tamiris da Silva Gonçalves (Matrícula nº 430818030).

Gestor do Contrato: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia (Matrícula nº 116543023).

Gestor Suplente: Julie Kethlyn de Cruz Santos (Matrícula nº 494876023).

Campo Grande (MS), 10 de setembro de 2026.

Elaborador do TR

Ricardo A. Domingos

Matrícula 490309022

Direção Gerencial Superior e Assessoramento

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Adjunto da FCMS

Ordenador de Despesa

